REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 054 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a Lei Federal nº 9.795/1999 dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental; a Lei Estadual n.º 12.056/2011 institui a Política Estadual de Educação Ambiental; e a Lei Municipal n.º 3.990/89 dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da disciplina Educação Ambiental nos currículos de 1º grau das escolas da rede municipal de ensino;

b) é preciso implementar nas escolas municipais públicas e privadas de Salvador, no ensino fundamental, a disciplina "Educação Ambiental e Cidadã", para que os problemas ambientais, que também decorrem da falta de uma educação voltada para a preservação do meio ambiente e para a prática da cidadania, não comprometam a existência das futuras gerações nem do meio ambiente no qual elas estão inseridas;

c) problemas como alterações no meio ambiente e aquecimento global são frutos da ação humana, no curso da história, e tal percepção sugere uma mudança de mentalidade e, consequentemente, a adoção de novos paradigmas;

d) para que essas mudanças necessárias à continuidade da vida no planeta se concretizem, é preciso cada vez mais conscientização, a fim de se obter comprometimento e responsabilidade com a cidade, com a natureza, com o planeta, e, sobretudo, com os deveres, sendo a Educação Ambiental e Cidadã a principal ferramenta neste desiderato;

e) O Conselho Municipal de Educação pode estabelecer parcerias com a Superintendência de Meio Ambiente, o Conselho de Meio Ambiente, empresas, associações beneficentes, organizações não governamentais e órgãos das esferas municipal, estadual e federal que tratem da questão ambiental, a fim de formatar projeto pedagógico, programas e material de apoio para a operacionalização da disciplina,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que torne obrigatória, nas escolas públicas e particulares da

Rede Municipal de Ensino, a inclusão, na matriz curricular do ensino de 2014, a disciplina Educação Ambiental e Cidadã.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires